

técnico e a prestação de serviços comuns aos órgãos e serviços do MAI, atento ao carácter premente da ocupação deste posto de trabalho, considerando as situações de saída de pessoal, de aposentações ocorridas ou a ocorrer, considera — se urgente recrutar o trabalhador necessário à sua ocupação com o objectivo de repor a capacidade de resposta. Assim, o presente procedimento tem natureza urgente, pelo que, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, se aplicam os seguintes métodos:

- a) Método de selecção obrigatório — avaliação curricular;
- b) Método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção.

11.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria.

11.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva a experiência profissional e aspectos comportamentais do candidato, nos termos do artigo 13.º da Portaria.

11.3 — Ambos os métodos de selecção têm carácter eliminatório pela ordem enunciada.

12 — Sistema de Classificação Final — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

12.1 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

12.2 — Na entrevista profissional de selecção são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — As ponderações a utilizar são as seguintes:

- a) Avaliação curricular — 70%;
- b) Entrevista profissional de selecção — 30%.

12.4 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Composição do júri:

Presidente — Carlos Manuel Silvério da Palma, Secretário-Geral Adjunto do MAI

Vogais efectivos — Rui Alberto Pereira Maeiro, Director de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros da SGMAI e Maria de Aires Neves Dionísio Pimenta Caetano, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal da SGMAI.

Vogais suplentes — Maria Elisabeth Afoito Ramos Leal Lopes, técnica superior da SGMAI e Aldo Ivo Alves Ferreira, Técnico Superior da SGMAI.

14 — Lista unitária de ordenação final — a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da SGMAI e disponibilizada na sua página electrónica.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Dezembro de 2010. — A Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, *Nelza Vargas Florêncio*.

204085327

Despacho n.º 19102/2010

Por despacho de S. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 22/10/2010, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Sargento-Mor de Infantaria n.º 1816138 — Alfredo Grade Costeira, do Comando Territorial de Coimbra da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

2010/11/12. — A Secretária-Geral do MAI, *Nelza Maria Alves Vargas Florêncio*.

204085692

Despacho n.º 19103/2010

Por despacho de S. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 22/11/2010, é concedida a Medalha de Ouro de Serviços Distintos, ao Major de Infantaria n.º 1866286 — Fernando José da Conceição Bessa, do Comando Territorial de Lisboa da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

2010/11/12. — A Secretária-Geral do MAI, *Nelza Maria Alves Vargas Florêncio*.

204086494

Despacho n.º 19104/2010

Por despacho de S. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 22/10/2010, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Sargento-Mor na Reserva n.º 1790287 — Artur Manuel Carvela da Fonseca, do Comando Territorial de Lisboa da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

2010/11/12. — A Secretária-Geral do MAI, *Nelza Maria Alves Vargas Florêncio*.

204086526

Despacho n.º 19105/2010

Por despacho de S. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 22/10/2010, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Coronel de Cavalaria n.º 1840043 — Armindo da Costa Caio, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

2010/11/12. — A Secretária-Geral do MAI, *Nelza Maria Alves Vargas Florêncio*.

204086583

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Direcção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos

Despacho n.º 19106/2010

Na sequência da confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, conforme impõe o n.º 5, do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e por Despacho de 2010-12-07, do Sr. Director Regional de Agricultura e Pescas do Norte, proferido ao abrigo das disposições conjugadas nos números 1 e 3 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo n.º 1, do artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, foi a Técnica Superior, Manuela de Jesus Pereira Condado, a exercer funções de dirigente, colocada na posição remuneratória 5, nível 27, considerando-se exonerada da anterior posição remuneratória situada entre a 4 e 5, e entre o nível 23 e 27. O presente despacho produz efeitos a 11 de Maio de 2010. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

Mirandela, 7 de Dezembro de 2010. — A Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

204086372

Despacho n.º 19107/2010

Na sequência da confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, conforme impõe o n.º 5, do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e por Despacho de 2010-12-07, do Sr. Director Regional de Agricultura e Pescas do Norte, proferido ao abrigo das disposições conjugadas nos números 1 e 3 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo n.º 1, do artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, foi o Técnico Superior, José Manuel Moreira Nunes Matias, a exercer funções de dirigente, colocado na posição remuneratória 7, nível 35, considerando-se exonerado da anterior posição remuneratória situada entre a 6 e 7, e entre o nível 31 e 35. O presente despacho produz efeitos a 01 de Março de 2010. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

Mirandela, 7 de Dezembro de 2010. — A Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

204085854